

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, Conselheiro Sérgio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida foi feita a quarta leitura da proposta de Instrução Normativa referente ao Plano Anual de Fiscalização – PAF, que foi aprovada por unanimidade entre os Conselheiros presentes até a votação, a saber, Conselheiro Otávio Lessa, Conselheiro Rodrigo Siqueira e Conselheira Renata Calheiros. Em seguida, foi lida em terceira leitura da proposta de Instrução Normativa referente ao CARDUG. Na hora do expediente não houve quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se para a ordem do dia. Nesse momento, o Conselheiro Otávio Lessa justifica que não pode relatar o processo do qual solicitou vistas na sessão anterior, uma vez que este ainda não chegou ao seu gabinete. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-6981/2024, prestação de contas de governo-municipal, interessados Romero Gonzaga de Oliveira, Secretaria Municipal de Rio Largo/Gilberto Gonçalves da Silva, **aprovado parecer prévio** pela reprovação das contas, por maioria. Nesse processo foram sugeridos acréscimos pelo Conselheiro Anselmo Brito, acompanhado pelo MPC, contudo estes foram aderidos parcialmente, ficando, em parte, vencidos os acréscimos não aderidos pelo Relator; TC-5949/2024, prestação de contas de governo-municipal, interessados Luana Gessany da Silva Santos, Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Prefeitura Municipal-Campo Alegre, **aprovado parecer prévio** pela reprovação das contas, por maioria, sendo a divergência apresentada pelo Conselheiro Anselmo Brito vencida, por unanimidade. Também não foi acatada neste processo a preliminar arguida pelo MPC, por maioria. Nesse momento, a Presidência informa que o Conselheiro Substituto Alberto Pires precisou ausentar-se do Pleno, contudo sua pauta será adiada para a próxima sessão. **Relatora Renata Pereira Pires Calheiros**: TC-7946/2024, representação, interessados Ouvidoria-Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal-Coité Do Nóia/Bueno Higino de Souza Silva, **aprovado acórdão** pela não admissão e consequente arquivamento, por unanimidade. Por fim, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra nas explicações pessoais, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.